

CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: ANA LÚCIA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 717.107.793-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Ribeiro dos Santos, S/Nº, Centro, Simões - PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e credenciados de Educador Físico, com carga horária mensal de serviços equivalente à 60 (sessenta) horas aulas, da Contratada em favor do Contratante, junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde de Simões-PI.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados se dará através da contagem de horas trabalhadas, apuradas mensalmente, sendo que o valor por hora de trabalho é de R\$ 18,00 (dezoito reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 04/01/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta - DO VÍNCULO E DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada de trabalho mediante a solicitação dos serviços e a necessidade de atendimento dos beneficiários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde de Simões-PI.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 04 de Janeiro de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

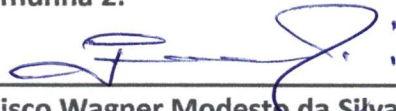
Contratante
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49


ANA LÚCIA LOPES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:


Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e credenciados de Educador Físico, com carga horária mensal de serviços equivalente à 60 (sessenta) horas aulas, da Contratada em favor do Contratante, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde de Simões-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: ANA LÚCIA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 717.107.793-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Ribeiro dos Santos, S/Nº, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses iniciando-se em 04/01/2022, e encerrando-se em 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: Por hora de trabalho apurada no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), a hora.

LOCAL DE RECURSO: CAPS.

Simões – PI, 04 de Janeiro de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434

